

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2026

DISPÕE DO PROTOCOLO DE PREENCHIMENTO DAS PLANILHAS DE MERENDA SERVIDA E DE GÊNEROS, RELATÓRIO MENSAL, HORÁRIOS A SEREM SEGUIDOS DAS REFEIÇÕES DIÁRIAS E DEMAIS RESPONSABILIDADES QUE ENVOLVEM A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E FILANTRÓPICAS NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ-PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL DE
PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Para adequação do preenchimento de documentos e planilhas relacionadas à alimentação escolar, apresentamos orientações

Art. 1º. Preenchimento das planilhas de merendas servidas e planilhas de gêneros.

Art. 2º. Horários de servimento das refeições.

Art. 3º. Preenchimento do relatório mensal.

Art. 4º. Demais atribuições administrativas.

Art. 1º. O preenchimento das planilhas de merenda servidas e planilhas de gêneros deve ser realizado diariamente com conferência semanal pela gestão da escola.

- Encaminhamento quinzenal para supervisora responsável da empresa Risotolândia no primeiro dia útil no final de cada quinzena. Ex: dia 01 e dia 16.
- **Preencher letra legível** (se manual) ou digitação padronizada **com letras em tamanho legível** (se digital). Não deixar campos em branco.
- Informar o cardápio executado, anotando substituições e motivos no campo.

OBSERVAÇÕES

- Manter cópias das planilhas **arquivadas na escola por 5 anos** (conforme

normas do PNAE e controle interno).

- Garantir que as planilhas estejam sempre à disposição para fiscalização (Conselho da Alimentação Escolar), Tribunal de Contas (TCE), Secretaria Municipal de Educação.
- Padronizar as medidas dos produtos servidos na planilha da alimentação escolar, esse processo é suma importância para conferência as planilhas e verificação da quantidade per capita (quantidade por aluno) dos alimentos servidos.
- As medidas não podem ser registradas como pacotes ou kg quando for unidades.
- As planilhas mostram a unidade de medida que devem ser registrados kg, gramas ou litros. As quantidades de frutas devem ser sempre registradas por unidades exceto abacaxi, mamão, melão, melancia e manga. Essas cinco frutas sim registrar por kg (quilograma).

ABREVIATURA	SIGNIFICADO
g	grama
kg	quilograma
L	litros

- Pedimos a responsabilização funcional do gestor e que oriente a pessoa responsável no preenchimento das planilhas.

Art. 2º. Horário de servimento das refeições nas unidades escolares

- Tendo em vista o aproveitamento das refeições pelos alunos dos CMEI/CEI recomenda-se distribuir a alimentação com intervalos mínimos de 2 a 3 horas entre elas. Isso ajuda a manter o equilíbrio metabólico e o apetite nas refeições.
- Solicitamos que os horários das refeições sejam respeitados conforme informado nos cardápios.
- Desjejum (café da manhã): 07:30-08:00h
- Almoço: 10:30 - 11:00h
- Lanche da tarde: 13:20-13:40h
- Jantar: a partir de 15:30

OBSERVAÇÕES

- Em casos específicos que sejam necessários ajustes conforme número de alunos deverá ser formalizados ao setor de Nutrição por e-mail.
- A Empresa Risotolândia está ciente dessa adequação e organização do horário das colaboradoras.

Art. 3º. Preenchimento do relatório mensal

No relatório mensal apresentado pela nutricionista supervisora da empresa Risotolândia, o gestor deve dar informações claras e objetivas sobre todo e qualquer problema relacionado a merenda tais como: quantidades, qualidade, higiene, sabor, temperatura etc.

Também deve informar dentro da cozinha a falta ou manutenção de eletroportáteis e eletrodomésticos, utensílios necessários para adequar o trabalho das merendeiras, alimentos e produtos de limpeza fora do prazo de validade, balança e termômetro com defeito, manutenção de sifão de pia, fogão e demais itens que achar necessário.

Art. 4º. Demais atribuições administrativas.

- Contagem dos alunos no início dos períodos matutino e vespertino. (Escola)
- Nos CMEIs deve ser realizado um processo de adaptação dos alunos que utilizam mamadeiras para o uso do copinho.
- O preenchimento do recibo da Agricultura Familiar deve ser preenchido em todos os campos: nome, função, data e assinatura. Merendeiras e estagiários não poderão assinar.
- Fiscalizar o controle de pragas realizado pela empresa Risotolândia nas dependências da cozinha onde é preparada a alimentação dos alunos.

Art. 5º. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Correia

Paranaguá, 06 de maio de 2026.

Atenciosamente,


Thiago Casas do Nascimento

Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral

Decreto nº 1443/2025


Maria Correia

Chefe de Divisão de Alimentação Escolar

Portaria Nº 679/2025